



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.257/90


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o GLICÉ-
RIO FUTEBOL CLUBE, na localidade de Glicério, 7º distri-
to de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de dezembro de 1.990.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Registro nº. _____, Lv. _____
Publicação: <i>Diário "O Debate"</i>
nº <i>1498</i> , fls. <i>7</i>
Edição de <i>13.12.90</i>
<i>U.Sol</i> Servidor